



DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022 – PARCERIA PARA TERMO DE FOMENTO
EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

RECORRENTES:

Lote 1 - OSC AMBIENTE TRABALHOS PARA O MEIO HABITADO, CNPJ 67.840.785/0001-80 – Projeto: “QUAL O LUGAR DAS ASSESSORIAS TÉCNICAS NA LUTA POR GARANTIA DE DIREITOS?”;

Lote 2 - INSTITUTO JATOBÁS, CNPJ 07.362.917/0001-85, referente a sua desclassificação frente ao projeto “Reurb-S e intervenções urbanísticas na favela da Laje”, ID II-B.

Com base na decisão da Comissão de Seleção com relação ao julgamento dos projetos, proferida em 16/09/2022, após análise das razões dos recursos das recorrentes em decisão e analisando as justificativas, documentações e cláusulas editalícias do processo, endosso a decisão da Comissão de Seleção por seus próprios fundamentos, julgando **improcedente** o recurso proferido pela **OSC INSTITUTO JATOBÁS, CNPJ 07.362.917/0001-85** em função da desclassificação pela identificação do projeto não identificado, ferindo o princípio da ISONOMIA, e **procedente** o recurso apresentado pela OSC **AMBIENTE TRABALHOS PARA O MEIO HABITADO, CNPJ 67.840.785/0001-80** quanto ao pedido de consideração de atribuição de nota de projeto inscrito tempestivamente e conforme prerrogativas do edital.

São Paulo, 19 de setembro de 2022

CATHERINE OTONDO
Presidenta do CAU/SP